

LEI Nº 718/05
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

08	Departamento de Saúde		
080300	Fundo Municipal de Saúde		
103020803203	Fundo Municipal de Saúde		
7			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	62.400,00

Art.2º- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos da União Federal - Ministério da Saúde/Coordenadoria Geral de Investimentos em Saúde, conforme Convênio Nº 2376/2004 celebrado em 29/06/2004, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando o Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) e o valor de R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais) referente à Contrapartida do Município que será oriundo de superávit financeiro apurado no Exercício de 2.004.

- Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal Nº 708/04 de 22/12/2004, acrescentando-se na unidade orçamentária 080300 – Fundo Municipal de Saúde - elemento de despesa 4.4.90 – Equipamentos e Materiais Permanentes, à aquisição de 01 Sistema de Ultra-Sonografia Compacto e Portátil para Realização de Exames Diversos no valor total de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 718/05

ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.005

ÓRGÃO: 08		Departamento de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.00	PESSOAL CIVIL		R\$ 3.102.000,00
	Remuneração de 153 Servidores	R\$ 2.775.000,00	
	13º Salários de 153 Servidores	R\$ 245.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 82.000,00	
3.1.90.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 875.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 660.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 215.000,00	
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 1.285.000,00
	Medicamentos	R\$ 500.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 250.000,00	
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 100.000,00	
	Materiais Médicos, Cirúrgicos, Enfermagem	R\$ 300.000,00	
	Gêneros Alimentícios	R\$ 100.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 30.000,00	
	Outros	R\$ 5.000,00	
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 310.000,00
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$ 50.000,00	
	Conservação e Seguros de Veículos	R\$ 30.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 70.000,00	
	Exames Laboratoriais	R\$ 45.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 110.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 5.000,00	
4.4.90.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 232.400,00
	Aquisição de 01 Ambulância	R\$ 70.000,00	
	Aquisição de 01 Veículo p/ PSF	R\$ 21.000,00	
	Equipamentos p/ PSF	R\$ 29.000,00	
	Equipamentos p/ Pronto Socorro	R\$ 50.000,00	

ANEXO Á LEI MUNICIPAL Nº 718/05

ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.005

ÓRGÃO: 08		Departamento de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
	Aquisição de 01 Sistema de Ultra – Sonografia Compacto e Portátil para Realização de Exames conforme convênio c/ SUS	R\$ 62.400,00	
4.4.90.00	OBRAS E INTALAÇÕES		R\$ 100.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma do Pronto Socorro	R\$ 100.000,00	
	T O T A L	R\$ 5.904.400,00	R\$ 5.904.400,00